

RESOLUÇÃO Nº 3/74

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Universidade Federal do Espírito Santo para o Exercício Financeiro de 1974.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 305/74-Reitor - Mensagem nº 05/74

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício financeiro de 1974, discriminados pelos Anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em Cr\$ 47.349.900,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e novecentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é constituída de recursos consignados no Orçamento da União à Universidade, de convênios e de outras receitas na forma da legislação em vigor e das especificações dos sub-anexos-Quadros 2 e 3 de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$	Cr\$
1.1 Receita Industrial.....	1.003.000	
1.2 Contribuições da União.....	32.708.900	
1.3 Contribuições Diversas.....	4.366.000	
1.4 Outras Receitas Correntes..	<u>6.472.000</u>	<u>44.549.900</u>
2. RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 Transferência de Capital..	<u>2.800.000</u>	<u>2.800.000</u>
TOTAL DA RECEITA		47.349.900

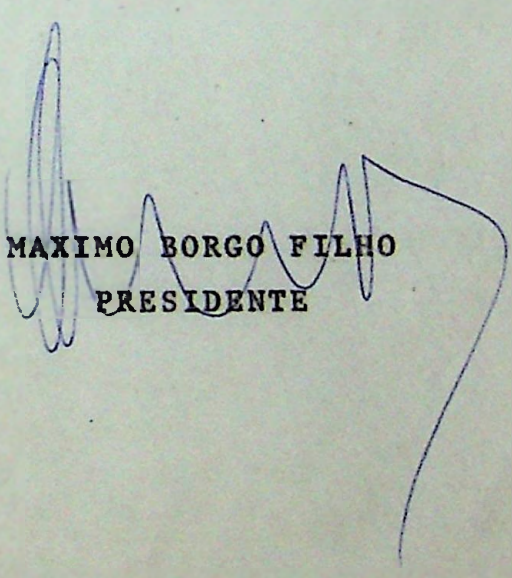
Art. 2º - A Despesa discriminada no Quadro Analítico constante do Sub-Anexo 2 obedece o seguinte desdobramento:

1. Despesa Corrente	41.703.396
2. Despesa de Capital	<u>5.646.504</u>
TOTAL DA DESPESA	47.349.900

Art. 3º - O presente orçamento poderá ser alterado nos meses de abril, julho e outubro de 1974, por proposta do Reitor ao Conselho Universitário.

Art. 4º - Esta Resolução retroage os seus efeitos a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1974



MAXIMO BORGO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 01.03.74 (nº 10)